

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA, MAURO ALENCAR DE BARROS; ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES E FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

REGISTRO

ENCERRADO O EXAME DOS ITENS CONSTANTES DA PAUTA, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO, SUPLENTE DO EXMº SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, FAZENDO USO DA PALAVRA, COMUNICOU O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO, ANUNCIANDO AS MÉDIAS OBTIDAS PELOS TRÊS (03) CANDIDATOS QUE ESTAVAM SOB JULGAMENTO, SENDO CERTO QUE AO FINAL INFORMOU, AINDA, QUE A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 29/2014 NÃO SOFREU ALTERAÇÃO COM A APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS.

NA OPORTUNIDADE, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO CONSELHO PARABENIZOU OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA REFERIDA COMISSÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA

VIRGÍNIO, E ACENTUOU QUE EM BREVE ESTARÁ ASSINANDO OS ATOS DE NOMEAÇÃO.

NA SEQUÊNCIA, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, REGISTROU A SUA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DOS CORREGEDORES GERAIS, REALIZADA EM BRASÍLIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL FÁTIMA NANCY ANDRIGHI, TENDO DESTACADO QUE A ATUAL CORREGEDORA NACIONAL PROMOVERÁ GESTÕES COM VISTAS À VALORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU, BUSCANDO UM DIÁLOGO ASSERTIVO COM A MAGISTRATURA BRASILEIRA, EM PROL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, RESULTANDO MEDIDAS MACRO SISTÊMICAS PARA A EFICIÊNCIA JURISDICIONAL.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO FEZ USO DA PALAVRA PARA ANUNCIAR QUE DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA ESTADUAL DO JÚRI, DAS 448 SESSÕES PREVISTAS, 313 JÚRIS FORAM EFETIVAMENTE REALIZADOS, FALTANDO COMUNICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 JÚRIS.

NA OPORTUNIDADE, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO CONSELHO, ENALTECENDO O TRABALHO REALIZADO, DISSE QUE A PRESIDÊNCIA ESTARÁ SEMPRE DISPOSTA A APOIAR IDEIAS DO TIPO, PORQUE ELAS REFLETEM O COMPROMISSO DA MAGISTRATURA PERNAMBUCANA COM A PRESTAÇÃO EFETIVA DA TUTELA JURISDICIONAL, E PARABENIZOU O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE ASSUNÇÃO E TODOS AQUELES MAGISTRADOS E SERVIDORES QUE COM ELE PARTICIPARAM DO EVENTO.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS:

Processo nº 019/2014-9 CM. Tipo de Processo: Indicação de Nome para Sala /Fórum (Ofício nº 197/2014-CGJE, da Exmª Srª Drª Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, Juíza Coordenadora Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco, apresentando sugestão do nome da Ex-Servidora Maria Elizabeth

Arruda de Miranda, para nominar a Central de Recebimento de Queixas Oraís da Capital, instalada no Fórum Des. Benildes de Souza Ribeiro). Parte Remetente: A Exm^a Sr^a Dr^a Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator, encaminhando os autos à Egrégia Corte Especial do Tribunal de Justiça, para deliberar a respeito do assunto”.**

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 25 de agosto de 2014 (Protocolo nº 983591/2014), do Exm^o Sr. Dr. Draulternani Melo Pantaleão, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Arcoverde. **Comunica** que, em virtude de sua participação no Seminário “Improbidade Administrativa e Desafios para a Gestão do Estado Brasileiro”, realizado pelo Conselho da Justiça Federal, em parceria com a ENFAM, em Brasília – DF, nos dias 21 e 22 do corrente mês, ficará impossibilitado de comparecer ao expediente forense nos referidos dias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício nº 2014.0716.005344**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 98661/2014), do Exm^o Sr. Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99312/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Eunice Maria Batista Prado, Juíza de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 27 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99390/2014), do Exm^o Sr. Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, Juiz de

Direito Substituto em exercício na Central de Agilização Processual da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 21 de agosto de 2014 (Protocolo nº 96823/2014), do Exmº Sr. Dr. Severino Rodrigues de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Macaparana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 25 de agosto de 2014 (Protocolo nº 98361/2014), do Exmº Sr. Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire, Juiz de Direito da Comarca de Pedra. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 2014.0875.003807**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 98638/2014), do Exmº Sr. Dr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Belo Jardim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 2014.00418.6226**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 98347/2014), do Exmº Sr. Dr. Rildo Vieira da Silva, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2014.0639.002101**, de 01 de agosto de 2014 (Protocolo nº 9580/2014), do Exmº Sr. Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **Comunica** que, com arrimo no artigo 135, parágrafo único, do CPC, declarou suspeição para presidir o julgamento do Processo nº ..., **à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício s/nº**, de 15 de agosto de 2014 (Protocolo nº 96907/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., em tramitação naquela 2ª Vara, tendo apresentado os referidos autos ao substituto legal, conforme razão elencada em despacho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2014.0865.004030**, de 13 de agosto de 2014 (Protocolo nº 97317/2014), do Exmº Sr. Dr. André Rafael de Pauta Batista Elihimas, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Timbaúba. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, arguiu suspeição, na forma do art. 97, do CPP, e art. 134, parágrafo único do CPC, em relação ao Processo de Apuração de Ato Infracional nº ... e a Ação Penal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 203/2014**, de 13 de agosto de 2014 (Protocolo nº 96298/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Damiano Pessoa Costa Lessa, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Tendo em vista a sentença prolatada nos autos da Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos Morais e Materiais, tombada sob o nº ..., proposta por ..., em face da ..., **INFORMA** que foi expedido alvará em favor dos advogados da parte autora. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”**.

2-) **Ofício nº 358/2014-CASNRC**, de 18 de agosto de 2014 (Protocolo nº 94957/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza de Direito – Coordenadora Auxiliar para o Extrajudicial da Comarca da Capital. Solicita autorização para anotação em sua ficha funcional do Certificado de participação no 66ª Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), realizado em São Paulo/SP, dos dias 13 a 15 de agosto de 2014, com carga horária de 18 horas, conforme cópia do certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da Magistrada, apenas para fins de registro.”**

3-) **Ofício nº 304/2014**, de 19 de agosto de 2014 (Protocolo nº 96600/2014), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Informa acerca da não realização da audiência de Instrução e Julgamento de réu preso nos autos do Processo Criminal nº ... marcada para dia 10 de julho de 2014, às 15h30. O ocorrido se deu face à ausência de Defensor Público plantonista disponível, o que ocasionou prejuízo para o andamento regular do processo, restando a audiência adiada para o dia 17 de outubro de 2014, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **Processo nº 356/2014** de 20 de fevereiro de 2014 (Protocolo nº 155951/2013), da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Interessado: Des. Antônio Carlos Alves da Silva / Presidência do TJPE / Diretoria Geral. Assunto: Diária Internacional – Proposição ao Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

5-) **Ofício nº 2014.0841.002512**, de 06 de agosto de 2014 (Protocolo nº 96586/2014). Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Abreu e Lima. Comunica que, na Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 06/08/2014, terceira inclusão em Pauta, do Processo nº ..., o julgamento não foi realizado, em face da ausência do Promotor de Justiça e da Defensoria Pública, apesar de previamente intimados, conforme Ata da Sessão anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **OFÍCIO Nº 2014.684.003934-3ªVCr.**, de 08 de agosto de 2014 (Protocolo nº 96591/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos

Fernando Carneiro Valença Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa que aquela 3ª Vara Criminal encontra-se sem lotação de Defensor Público, desde o dia 16/05/2014, tendo em vista a Portaria nº 538/2014, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que dispensa o exercício da Drª ..., naquela Unidade Judiciária. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Ofício nº 2014.0946.002135**, de 28 de julho de 2014 (Protocolo nº 96504/2014), do Exmº Sr. Dr. Gleydson de Lima Pinheiro, Juiz de Direito – Coordenador da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória – Comarca de Caruaru. Informa que aquela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória, desde o momento de sua instalação, até a presente data, encontra-se sem Defensor Público designado para realização, sobretudo, das audiências deprecadas. Tal fato tem acarretado em constantes nomeações de Defensores Dativos, mediante arbitramento de honorários advocatícios que, conseqüentemente, passarão a onerar o erário. Solicita que esse Conselho envie esforços no intuito de intermediar juntamente à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco a designação de Defensor Público para aquela Central, com o escopo de findar as intermitentes nomeações supramencionadas. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

8-) **Ofício nº 2014.0141.001501**, de 15 de agosto de 2014 (Protocolo nº 96930/2014), da Exmª Srª Drª Kathya Gomes Veloso, Juíza de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca da Capital. Remete cópias dos Alvarás com expedientes de nºs ... e ..., extraídos dos autos da Reclamação Trabalhista nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação**

da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.

9-) **Ofícios nºs 188/2014**, de 21 de agosto de 2014 (Protocolo nº 98356/2014) e **2014.0306.002030**, de 20 de agosto de 2014 (Protocolo nº 98355/2014), do Exmº Sr. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito da Comarca de Capoeiras. Informa que a Pauta de Julgamento do Tribunal do Júri daquela Comarca, na 1ª Quinzena Estadual do Júri de Pernambuco, contemplou 03 (três) Sessões de Julgamento, designadas para os dias 19, 20 e 21 do mês em curso, respectivamente, nos autos dos Processos nºs **...**; **...** e **...**. Informa, ainda, que foram realizadas as Sessões dos dias 19 e 21, tendo sido suspensa a Sessão do dia 20, em virtude do falecimento do pai e avô dos causídicos dos acusados, devendo a mesma ser incluída na próxima pauta do julgamento daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

10-) **E-mail (Cópia)** de 25 de agosto de 2014 (Protocolo nº 98353/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. Informa a atual situação em que se encontra o acesso ao Fórum daquela Comarca de Palmares. Roga por providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça – DEA, para exame e estudo com vista à solução do problema.”**

11-) **Ofício nº 2014.0230.001203 (133/2014)**, de 20 de agosto de 2014 (Protocolo nº 97779/2014), do Exmº Sr. Dr. José Ronemberg Travassos da Silva, Juiz de Direito da Décima Vara Cível da Comarca da Capital. Comunica que, nos autos da Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos Materiais, Morais e Lucros Cessantes, Processo nº **...**, foram expedidos Alvarás nos valores de R\$ **...** e R\$ **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

12-) **Ofício nº 2014.0901.003294**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 98647/2014), da Exmª Srª Drª Hydia Landim, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Em que pese ter comunicado que, no dia 25/08/2014, estaria ausente das suas atividades naquela Comarca em virtude de ter que acompanhar sua filha menor em consulta médica, INFORMA que tal ausência não ocorreu, tendo em vista o cancelamento da

consulta. Na referida data, desempenhou suas atribuições junto à Vara Única da Comarca de Catende-PE, na qual se encontra em exercício cumulativo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados.”**

13-) **Ofício nº 206/2014**, de 14 de agosto de 2014 (Protocolo nº 96301/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Tendo em vista a sentença prolatada nos autos da Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos Morais e Materiais, tombada sob o nº ..., proposta por, em face da ..., INFORMA que foi expedido alvará em favor da parte autora. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

14-) **Ofício nº 2014.0791.3961**, de 25 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99343/2014), do Exmº Sr. Dr. Uraquitan José dos Santos, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. Comunica que a Sessão do Tribunal do Júri, marcada para o dia 20/08/2014, às 9h, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em face do não comparecimento do Defensor Público, apesar de devidamente intimado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

15-) **Ofício nº 26/2014.2-DG**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 99205/2014), do Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. Encaminha a Portaria nº 03/2014, para que seja providenciada as devidas anotações nas fichas funcionais dos magistrados e servidores designados para exercer a função honorífica de Coordenador da Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar a realização da anotação pretendida.”**

16-) **Parecer** de 28 de agosto de 2014 (Protocolo nº 59586/2014), do Exmº Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves –

Corregedor Geral da Justiça em exercício. **CONCESSÃO** de autorização para que o Exmº Sr. Dr. Leonardo Romeiro Asfora, Juiz de Direito da Comarca de Paulista, fixe residência na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para deliberação.”**

17-) **Parecer** de 28 de agosto de 2014 (Protocolo nº 60027/2013), do Exmº Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves – Corregedor Geral da Justiça em exercício. **CONCESSÃO** de autorização para que a Exmª Srª Drª Lara Corrêa Gambôa da Silva, Juíza de Direito da Comarca de Olinda, fixe residência na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para deliberação.”**

18-) **Parecer** de 28 de agosto de 2014 (Protocolo nº 59775/2014), do Exmº Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves – Corregedor Geral da Justiça em exercício. **CONCESSÃO** de autorização para que a Exmª Srª Drª Valéria Maria Santos Máximo, Juíza de Direito da Comarca de Olinda, fixe residência na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para deliberação.”**

19-) **Parecer** de 28 de agosto de 2014 (Protocolo nº 59290/2014), do Exmº Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves – Corregedor Geral da Justiça em exercício. **CONCESSÃO** de autorização para que o Exmº Sr. Dr. Cláudio da Cunha Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de Olinda, fixe residência na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para deliberação.”**

20-) **Processo nº 96/14-SEJU**, de 28 de julho de 2014 (Protocolo nº 80598/2014). Interessado: O Exmº Sr. Dr. Gilvan Macedo dos Santos, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância. Assunto: Pedido de autorização para residir na Comarca de Jaboatão dos Guararapes. (Parecer no sentido de **CONCESSÃO** de autorização para que o Juiz Gilvan Macêdo dos Santos, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, fixe residência na Comarca de Jaboatão dos Guararapes). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para deliberação.”**

21-) **Comunicação oral do Exmo. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**. Comunica que no mês de setembro estará

em gozo de férias e que irá ausentar-se do País. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação”**.

Recife, 28 de agosto de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária